DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.189, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 1.922 de 08 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação fica composto a partir desta data com os seguintes membros:-

I – Representantes da Secretaria de Educação:-
Titular: Bianca Carrion Degrande Costa Araki
Titular: Lucas da Silva Luiz
Suplente: Fernando Lubito Pereira
II – Representantes da Secretaria de Saúde:-
Titular: Fernanda Lopes Barbosa
Suplente: Elizandra da Silva Pereira
Titular: Gabriela Carrion Degrande Moreira Savoreto
Suplente: Cristina de Cassia Lourenço Teixeira Pierazzo
III – Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Municipal:-
Titular: José Francisco de Aguiar
Suplente: Elaine Aparecida da Silveira Soares
Titular: Taimara Cristina Jacomine Assed
Suplente: Josiana Simão
IV – Representantes da Rede Estadual de Ensino:-
Titular: Elaine Aparecida Manochio Pinto
Suplente: Vanusa Sousa dos Santos Faria
Titular: Veruska Mingoni Machado de Almeida
Suplente: Célio Henrique Jorge
V – Representantes de Educadores de Comprovada Experiência:-
Titular: Alini Carla Barbosa Diniz
Suplente: Paula Correa Prudêncio
Titular: Raquel Elinéia Cândido Pereira
Suplente: Ângela Maria Silva Ribeiro Oliveira
DECRETO Nº 4.189, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
VI – Representantes da Comunidade indicados pelo Prefeito:-
Titular: Luciana Gomes Tomazini
Suplente: Sandra Lúcia Cravo
Titular: Célia Cristina Araki
Suplente: Carolina Popolim de Paula Honório
VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-
Titular: Fabiana Saturi Tórmina Ogava
Suplente: Laura Rodrigues Dadalt
Titular: Tatiane Zanon dos Santos
Suplente: Ana Paula Santos Cravo
VIII – Representantes do Poder Legislativo:-
Titular: Guilherme Lourenço
Suplente: Leonildo Aparecido da Silva
Titular: Lidiane Maria Guilherme Cheruti
Suplente: Rafael Álvaro Carrion Degrande Moreira

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, que poderá ser renovado pelo mesmo período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.053, de 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de abril de 2026.

TÚLIO FIGUEIREDO DE MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 071

PORTARIA Nº 15.285, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor Vinícius Magno Filgueira, para exercer a função de responsável técnico pelos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 506.117.100-8, para, exercer a função RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, que envolvem obras de engenharia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 072

PORTARIA Nº 15.286, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor Vinícius Magno Filgueira, para exercer a função de responsável técnico pelos convênios a serem firmados com o Governo Federal, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 506.117.100-8, para, exercer a função RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos convênios a serem firmados com o Governo Federal, que envolvem obras de engenharia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 073

PORTARIA Nº 15.287, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Designa o senhor Luiz Henrique de Campos, para deferimento dos projetos de obras particulares, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o senhor **LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS,** ocupante do cargo em comissão de **"SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS"**, **RG nº 33.150.058-9/SSP-SP, CPF nº 302.417.388-90 e PIS nº 127.24659.25-4** e **CREA nº 507021184-6,** para deferir quaisquer projetos de obras particulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....